Ano XI - Nº 4.625

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Campanha Outubro Rosa em destaque na Câmara

Sessão especial teve como tema "O diagnóstico precoce e tratamento do câncer de mama"

Fotos: Reginaldo Ipê





A atividade foi presidida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e realizada em parceria com o Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer (Naspec). A sessão foi aberta com uma apresentação do coral da Câmara que, sob regência do maestro Carlos Veiga, interpretou músicas que destacam a força e a garra da mulher. A vereadora Kátia Alves (DEM) deu seu depoimento pessoal sobre a doença. "Há nove anos eu fui diagnosticada com um nódulo na mama. Após a cirurgia para retirada, fui informada de que eram onze nódulos. Essa espera pelo diagnóstico foi um momento muito difícil. Hoje, vim de verde para simbolizar a esperança. Se diagnosticado de forma precoce, 98% dos casos têm cura", destacou Kátia. A vereadora Vânia Galvão (PT) enviou para Aladilce uma mensagem sobre o significado do Outubro Rosa, em que concluiu dizendo: "Somos todas ícones do enfrentamento. Nossa força é o segredo da vitória".

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Paulo Câmara parabeniza A Tarde pelos 103 anos

Mais antigo jornal baiano foi fundado pelo jornalista Ernesto Simões Filho em 15 de outubro de 1912

Fotos: Antonio Queirós



Diretor-geral, André Blumberg; presidente Paulo Câmara; diretora de redação, Mariana Carneiro; arquiteto André Figueiredo, cliente da empresa; diretor comercial, Edmilson Vaz; e a gestora de classificados, Sueli Santos

Em visita ao A Tarde, na manhã de quinta-feira, 15, o presidente do Legislativo municipal, vereador Paulo Câmara (PSDB) destacou a importância do centenário jornal: "Um jornal que inspira respeito e credibilidade por mais de um século, exercendo um papel primordial na divulgação dos fatos com o rigor que toda apuração requer; que se atualiza para atender às transformações tecnológicas dos novos tempos, mantendo os seus princípios com imparcialidade e apartidarismo".

Paulo Câmara foi recebido pelo diretor-geral de A Tarde, André Blumberg, e outros dirigentes, e o jornalista Levi Vasconcelos, titular da coluna Tempo Presente. O presidente da Câmara parabenizou diretores, jornalistas e outros funcionários da empresa A Tarde.



Jornalista Levi Vasconcelos (à esquerda), André Blumberg, Inaldo Paixão, presidente do TCE, e Paulo Câmara

Fundado pelo jornalista Ernesto Simões Filho, o A Tarde começou a circular em 1912, já com alta qualidade gráfica e editorial, como destaca Paulo Câmara. "O jornal A Tarde segue mantendo o mais moderno padrão de jornalismo. Desejo vida longa ao grupo", disse, acrescentando que o A Tarde esteve presentes em momentos importantes da história do Brasil, consolidando a marca do mais antigo jornal impresso da Bahia e um dos mais antigos do país.



O diretor administrativo da Câmara, Beto Fagundes (de terno preto), também esteve presente à visita

Sessão especial marca Outubro Rosa na Câmara

Vereadora Aladilce Souza presidiu atividade que discutiu diagnóstico precoce e tratamento do câncer de mama

A Câmara Municipal promoveu, na manhã de quinta-feira (15), no Plenário Cosme de Farias, uma sessão especial sobre a Campanha Outubro Rosa que teve como tema "O diagnóstico precoce e tratamento do câncer de mama". A atividade foi presidida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e realizada em parceria com o Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer (Naspec). A sessão foi aberta com uma apresentação do coral da Câmara que, sob regência do maestro Carlos Veiga, interpretou músicas que destacam a força e a garra da mulher e foi aplaudido de pé.

Fotos: Reginaldo Ipê



Atividade presidida pela vereadora Aladilce Souza também divulgou lei que obriga início de tratamento pelo SUS em até 60 dias

Aladilce ressaltou que além de chamar atenção para o diagnóstico precoce, a sessão tem o objetivo de divulgar a Lei Federal nº 12.732/2012 que garante que, após a confirmação do diagnóstico do câncer, o prazo máximo para o início do tratamento do câncer de mama pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é de 60 dias. "Precisamos saber como estão sendo atendidas as mulheres em Salvador. A lei garante o tratamento com urgência, pois isso favorece a cura. As estatísticas apontam 2560 óbitos para a Bahia e 980 para Salvador, previstos em 2015. Precisamos reverter isso com o tratamento rápido e adequado", destacou a vereadora.

A vereadora Kátia Alves (DEM) deu seu depoimento pessoal sobre a doença. "Há nove anos eu fui diagnosticada com um nódulo na mama. Após a cirurgia para retirada fui informada de que eram onze nódulos. Essa espera pelo diagnóstico foi um momento muito difícil. Hoje vim de verde para simbolizar a esperança. Se diagnosticado de forma precoce, 98% dos casos têm cura. Temos que buscar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado para todas as mulheres", destacou a vereadora.





A vereadora Vânia Galvão (PT) enviou para Aladilce Souza uma mensagem sobre o significado do Outubro Rosa em que concluiu dizendo: "Somos todas ícones do enfrentamento. Nossa força é o segredo da vitória".

Naspec

A presidente do Naspec, Romilza Medrado, criticou o atendimento nos postos de saúde do estado. "Trouxemos essa campanha para a Bahia em 2006, mas até hoje o atendimento continua inadequado. Ontem, levamos onze mulheres a postos de saúde da capital e elas não conseguiram sequer agendar uma consulta", afirmou. Romilza também afirma que a Lei nº 12.732/2012 precisa ser revista.

"Quando as mulheres que dependem do serviço público de saúde conseguem uma consulta, realizam a mamografia e tem seu diagnóstico pelo SUS, elas não têm mais 60 dias para iniciar o tratamento. Para além de lutar para que essa lei seja posta em prática, precisamos lutar para que seja alterada", destacou.

A superintendente municipal de Políticas para as Mulheres, Mônica Kalile, divulgou as ações da campanha desenvolvida pela prefeitura. "Desenvolvemos ações o ano inteiro, mais intensificamos agora no mês de outubro em reforço à campanha", afirmou. A representante da Sociedade Baiana de Mastologia, a oncologista Maíra Tavares fez uma palestra sobre a importância do autoexame mensal a partir dos 30 anos e as formas de evitar a doença. "Mulheres que já tiveram o câncer de mama e praticam de quatro a cinco horas de atividades físicas por semana têm menos chances de ter um novo câncer", alertou a médica.

Também fizeram parte da mesa da sessão especial a técnica de Saúde da Mulher da Diretoria de Gestão de Cuidados da Secretaria da Saúde do Estado (Sesab), Solange Souza Santos; a coordenadora de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Ana Dortas; e a representante da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres, Alice Bitencourt.

Revitalização do Circuito Osmar é defendida em audiência pública

Debate também busca alternativas para assegurar a geração de emprego e renda na festa

Ações para melhorar a estrutura do Carnaval de Salvador de 2016, pedidos para revitalizar o tradicional Circuito Osmar e medidas que podem ser adotadas e assegurem geração de emprego e renda com mais empreendedorismo e menos burocracia foram questões destacadas no Centro de Cultura da Câmara, na manhã de quinta-feira (15), durante uma audiência pública que discutiu a festa momesca do próximo ano.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadores Leo Prates e Arnando Lessa buscam alternativas para fortalecer o Carnaval de 2016

No debate conjunto das comissões de Desburocratização e Incentivo ao Empreendedorismo e do Carnaval, os vereadores Leo Prates (DEM) e Arnando Lessa (PT), presidentes dos colegiados temporários, respectivamente, informaram que um relatório final do que foi debatido na audiência pública será entregue ao prefeito ACM Neto e também ao governador Rui Costa.



Na avaliação do vereador Arnando Lessa, o Circuito Osmar, no Campo Grande, enfraqueceu ao longo dos anos, e o circuito Dodô, na Barra, ficou congestionado, ocorrendo desproporcionalidade nos quesitos atrações artísticas e presenças dos foliões. "Como os custos operacionais com segurança, saúde, iluminação e limpeza são os mesmos, este modelo gera prejuízos para todos os envolvidos na festa", observou.

Como proposta para atrair mais atrações artísticas para o Circuito Osmar, possibilitando mais movimentação econômica, defendeu a redução de taxa municipal cobrada da entidade carnavalesca que optar em se apresentar no tradicional circuito. "É preciso buscar o equilíbrio e esse é um dos sentidos dessa audiência", destacou.

Incentivo tributário

Autor de uma emenda ao Projeto de Reforma do Código Tributário, isentando os pequenos blocos carnavalescos de taxa da Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom), o vereador Leo Prates frisou que "a Comissão do Empreendedorismo busca apoio para melhorar o Circuito Osmar com incentivo tributário". Também reforçou que "a economia de Salvador é movida pelo setor de turismo e o Carnaval atrai milhares de turistas nos sete dias de festa".

"Diminuir taxas municipais é um avanço", concordou o vereador Pedrinho Pepê (PMDB), que também fez coro em defesa do Circuito Osmar. "O Circuito Dodô, na Barra, está bem e com muitos investimentos, mas não podemos deixar morrer o circuito tradicional, no Campo Grande. Peço ao prefeito que incremente a revitalização do Circuito Osmar", pediu Pepê.

Capacitação

Palestrante da audiência pública, Rogério Teixeira, gerente regional do Sebrae em Salvador, mostrou que a entidade que apoia o micro e o pequeno empresário já contribui com a melhoria das festas populares e com o Carnaval capacitando os ambulantes. "Temos um modelo de parceria para os empreendedores de várias áreas, com capacitações de todos que trabalham com o Carnaval e as festas populares de Salvador", afirmou.

Conforme Pedro Costa, presidente do Conselho Municipal do Carnaval, o poder público tem dado atenção especial ao Carnaval e, sobretudo, às entidades culturais que participam da festa. Numa análise sintética da movimentação de trabalhadores durante o Carnaval, informou que "aproximadamente 300 mil empregos são gerados" nos dias da festa de momo em Salvador. Ainda em sua fala, convidou para o IV Fórum do Carnaval, em 23 de novembro, no Centro de Cultura da Câmara.

Também participaram do debate os vereadores Duda Sanches (DEM), Kátia Alves (DEM) e Moisés Rocha (PT) e representantes da Bahiatursa, Paulo Vital; da Federação do Comércio, Eduardo Braga; da Associação Comercial, Luiz Fernando Queirós; dentre outros.



Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Waldir Pires

Waldir Pires quer mobilização em defesa do governo

Para vereador, tentativa de interrupção do mandato da presidente Dilma não passa de "golpismo"

Em entrevista à TV Câmara, na quarta-feira (14), o ex-governador e vereador Waldir Pires (PT) pediu a mobilização de toda a sociedade brasileira para "rechaçar as tentativas de interrupção do mandato da presidenta Dilma Rousseff".

E defendeu: "Não vamos permitir que venham torpedear a democracia, afinal toda a Nação sabe que a presidenta é uma mulher decente, honesta a honrada, e que foi eleita pela vontade majoritária do povo brasileiro, expressa democraticamente pelo voto".

Para Waldir, cada cidadã e cada cidadão deve estar mobilizado para defender o governo legitimamente eleito pela população. "Se alguém tiver algo concreto de que acusar a presidenta que apresente a acusação. Fora disso, é golpismo, e não deve ser admitido de forma alguma", concluiu.

Arnando Lessa critica coleta de lixo em Salvador

Segundo o vereador, a Limpurb tem servido apenas como cabide de emprego

Ao longo do seu mandato, o presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, vereador Arnando Lessa (PT), tem fiscalizado e denunciado a falta de eficiência na gestão da limpeza urbana de Salvador. Além do aterro sanitário que atende o município estar com 75% de sua capacidade utilizada, Lessa denuncia a precariedade da coleta de lixo na cidade.

"Vivemos em Salvador uma limpeza pré-histórica. Se faz coleta hoje igual a quando o avô do prefeito era prefeito. Do mesmo jeito, com caminhões e caçambas que onde param, compactam lixo, jogam chorume, sujando e causando mau cheiro nas ruas e nas casas, fazem barulho tarde da noite, afetando crianças e idosos. O aterro chegando ao seu final, e nenhuma perspectiva ou sinalização de novas ações", afirmou.

Para o presidente da Comissão, os problemas são decorrentes da falta de discussão de uma política de concessão e do desinteresse dos órgãos responsáveis, como Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) e Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb), em modernizar a limpeza urbana. "A Limpurb tem que ser extinta, ou liquidada, porque atualmente é um cabide de empregos. Cheia de diretores ganhando altos salários, sem funcionários, não faz concurso e não tem fiscalização. Aliás, quero perguntar ao presidente da Limpurb quantos funcionários tem a empresa, efetivos e terceirizados? Isso é um absurdo e o Ministério Público precisa tomar conhecimento disso", declarou.



Vereador Arnando Lessa

Foto: atarde.uol.com.br/



Ex-secretário municipal de Serviços Públicos, entre os anos de 2005 a 2007, o vereador Arnando Lessa lembra que a sede da Revita, localizada na ligação entre o Largo do Retiro e o IAPI, se tornou hoje um grande transtorno para a comunidade, com caminhões e compactadores cheios de lixo que geram mau cheiro, infestação de ratos e baratas, além de riscos para a saúde dos moradores.

Parcelamento do Imposto de Transmissão de Intervivos

Petistas dizem que posição da bancada do prefeito ACM Neto é contraditória e repressora



Vereador Gilmar Santiago

Após os adiamentos da votação do projeto de lei que institui o parcelamento do Imposto de Transmissão de Intervivos (ITIV), vereadores do PT criticam a posição da bancada do prefeito ACM Neto. "Falam em justiça social, em cuidado com os mais pobres, mas na hora da votação para facilitar o pagamento do imposto esvaziam a sessão", diz Gilmar Santiago.

"São contra o parcelamento dos imóveis usados, alegando que a maioria da população não paga o tributo. Esse argumento, além de atingir a integridade do soteropolitano, ratifica as atitudes repressoras e totalitaristas da atual gestão", completa.

Nesta semana, apenas vereadores da oposição compareceram às sessões da Câmara Municipal, mas não somaram quórum suficiente para votação.

O projeto visa dividir o pagamento do imposto em até 12 vezes, com primeira parcela vencendo em até 30 dias a contar da data de assinatura do contrato de compra. Também prevê 10% de desconto a quem efetuar a compra à vista. "O engraçado é que o prefeito iniciou campanha contra a CPMF, uma medida com tempo definido, mas quer cobrar o ITIV, que equivale a 3% do valor do imóvel de uma só vez", observa a líder do PT na Casa, Vânia Galvão.

"Isso implica, por exemplo, que, sem o parcelamento para obter o registro de um imóvel no valor de R$ 200 mil, o proprietário terá que pagar R$ 6 mil à prefeitura. Já é um absurdo, imagina pagar tudo de uma única vez", ressalta.

Também está prevista no projeto, a isenção do IPTU para imóveis destinados à construção de empreendimentos vinculados

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadora Vânia Galvão

a programas habitacionais de interesse social, para família com renda mensal de até três salários mínimos, assim como aqueles utilizados pelos povos e comunidades de terreiros reconhecidos e registrados no banco de dados.

Leandro Guerrilha propõe regulamentação de rádio comunitária

Vereador é autor do substitutivo ao Projeto de Lei nº 185/15 que trata da exploração do serviço na capital

O vereador Leandro Guerrilha (PDT) é autor do substitutivo ao Projeto de Lei nº 185/15 que dispõe sobre a exploração do serviço de alto-falante de linhas moduladas (rádio comunitária), transmitidas via equipamentos sonoros, em Salvador. As rádios comunitárias são a terceira maior mídia de informação e cultura do Brasil, segundo pesquisas do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope). O projeto tem como objetivo a regulamentação dessas rádios, caracterizadas pela prestação de serviços sociais juntamente com as associações de bairros.

O vereador destaca que a legislação federal, bem como os dispositivos constitucionais, não regulam a exploração do serviço. Isso porque a Constituição Federal, em seu Art. 22, IV e a Lei nº 9.612/98, que dispõe sobre o funcionamento das rádios comunitárias, se referem ao serviço de radiodifusão comunitária operada por frequência modulada, ou seja, através de "ondas sonoras". O projeto de lei de sua autoria diz respeito às rádios em postes e operadas por linha modulada, ou seja, através de fios conectados a alto-falantes.



Vereador Leandro Guerrilha destaca a importância de regulamentar a exploração dos alto-falantes na capital

"Observa-se, portanto, que a legislação federal não regula as rádios comunitárias. Em verdade, não há uma legislação municipal que regule a matéria, existindo apenas a Lei Municipal nº 5.354/1998, que dispõe sobre os sons urbanos e dá outras providências, o que é inadequadamente aplicado à realidade das rádios alternativas. Deste modo, revela-se da maior importância e necessidade a aprovação por esta Casa da presente lei", ressaltou Guerrilha.

Em seu texto, o projeto de lei diz que a concessão do serviço será cedida pelo período de oito anos, podendo ser renovada por mesmo período. O alvará de funcionamento será requerido à prefeitura municipal. Há, ainda, artigos que disciplinam o funcionamento como o que proíbe a instalação a menos de 50 metros de distância de escolas, clínicas ou hospitais e a menos de um quilômetro de distância de outro equipamento.

Os níveis máximos de ruídos dos equipamentos sonoros serão de até 60 decibéis durante todo o seu horário de funcionamento. A fiscalização e aplicação das penalidades serão feitas pela Sucom.

CÂMARA MUNICIPAL

56ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2015 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação da Ata (2º secretário)
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Sindicato dos Bancários da Bahia – Senhor Augusto Vasconcelos – representante – assunto inerente.
2. Associação de Taxistas Auxiliares de Salvador e Região Metropolitana (ATAS) – Senhor Jairo Conceição – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –
Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PRB**	**05'**
4	**PSB**	**10'**
5	**PSDB**	**05'**
6	**PHS**	**10'**
7	**PSOL**	**05'**
8	**SD**	**10'**
9	**PDT**	**05'**
10	**PT**	**15'**
11	**PTN**	**10'**
12	**DEM**	**15'**
13	**PSC**	**10'**
14	**PV**	**10'**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 063/2015 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADEMÁRIA ARAÚJO DA SILVA SIMAS**, cad. 6.064, para responder pela Função de Confiança Classe FC-10 de Chefe do Setor de Treinamento e Assistência Social, em substituição à titular, **ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA**, cad. 6.066, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2014, no período de 19/10/2015 a 17/11/2015.

GABINETE DA DIRETORIA, 15 de Outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PIN-409/2015	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de cobertura na frente do posto de saúde do bairro Alto da Terezinha no Subúrbio Ferroviário de Salvador/ BA.	Leo Prates	FAVORÁVEL COM EMENDA
PIN-410/2015	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de cobertura na frente do posto de saúde do bairro de Ilha Amarela no Subúrbio Ferroviário de Salvador/ BA.	Leo Prates	FAVORÁVEL COM EMENDA
PIN-411/2015	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de cobertura na frente do posto de saúde do bairro Rio Sena no Subúrbio Ferroviário de Salvador/ BA.	Leo Prates	FAVORÁVEL COM EMENDA
PIN-412/2015	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de cobertura na frente do posto de saúde do bairro Rio Sena no Subúrbio Ferroviário de Salvador/ BA.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-413/2015	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Governador, assegura	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-414/2015	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de cobertura na frente do posto de saúde do bairro Alto do Cruzeiro no Subúrbio Ferroviário de Salvador/ BA.	Leo Prates	FAVORÁVEL COM EMENDA
PIN-419/2015	Moisés Rocha	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, reforma e ampliação da Escola Municipal Cônego Emílio Lobo, localizada na Rua Engenheiro Austriciliano- São Caetano.	Leo Prates	FAVORÁVEL COM EMENDA
PIN-420/2015	Suíca	ndica ao Exmo. Sr. Prefeito, a adoção de estudo técnico que vise estabelecer um cadastro único, com suporte numa plataforma de internet vinculada ao Município do Salvador, com fito de divulgar e estabelecer trocas de informações de pacientes admitidos sem identificação em hospitais públicos e privados, prontos-socorros, manicômios e casas de acolhimento, que estariam sob a condição de desconhecidos	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-421/2015	Paulo Magalhães	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de iluminação pública nas praias de Salvador para a prática esportiva noturna.	Leo Prates	FAVORÁVEL COM EMENDA
PIN-422/2015	J. Carlos Filho	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, elaborar e executar campanha informativa para que a população saiba a importância de receber em suas residências os agentes de endemias e agentes PSF, no Município de Salvador.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-423/2015	J. Carlos Filho	Indica ao Exmo. Sr. Prfefeito, a instalação de um sensor de peso no primeiro degrau de todos os ônibus do Municípios de Salvador.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-431/2015	Cláudio Tinoco	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a inclusão do Código de Endereçamento Postal -CEP e nome popularmente conhecido "apelido" nas placas de sinalização que constam os nomes das ruas de Salvador, com um maior destaque nos apelidos por serem mais conhecidos pela população.	Leo Prates	FAVORÁVEL

PIN-432/2015	Alemão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade para construção de uma passarela para pedestres na Av. Afrânio Peixoto- Escada	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-433/2015	Alemão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade para construção de uma passarela na Av. Oscar Pontes- Água de Meninos.	Leo Prates	FAVORÁVEL
PIN-434/2015	Arnando Lessa	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que estude a possibilidade de construir banheiros modernos, masculinos e femininos, no terminal de ônibus da Praça da Sé.	Leo Prates	FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 304/2015

AUTOR: Moisés Rocha

EMENTA: "Considera renovada a utilidade pública municipal do Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de considerar de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia. O proponente justifica a proposição em face da necessidade da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação especifica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 13, inciso III e 161) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 304/2015,** alterando a Ementa que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Considera de utilidade pública municipal o Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia."

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Junior — Waldir Pires

Suica — Paulo Magalhães — Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 317/2015

AUTOR: Arnando Lessa

EMENTA: "Considera de utilidade pública municipal o Centro Social Dom Lucas Moreira Neves".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de considerar de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Dom Lucas Moreira Neves.

O proponente justifica a proposição em face da necessidade de considerar de Utilidade Pública Municipal a referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação especifica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 13, inciso III e 161) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 317/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Waldir Pires — Geraldo Júnior

Paulo Magalhães — Everaldo Augusto — Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

RECEBIDO
EM 05 / 10 / 15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 318/2015

AUTOR: Vereador Geraldo Junior

EMENTA: "Institui no Calendário Oficial do Município, a Semana do Lixo Zero, e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates.

PARECER

O presente Projeto de Lei de autoria do edil Geraldo Junior institui no Calendário de Eventos da Cidade, na última semana do mês de outubro, a Semana do Lixo Zero.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Neste passo, entendemos razoável definir um dia específico, o dia 13 de março, evitando-se, assim, a geração de despesas para a municipalidade, tendo a Proposição atendida os requisitos definidos no art. 167 do Regimento Interno, razão pela qual apresentamos as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1

A Ementa do Projeto de Lei nº 318/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Dia Municipal do Lixo Zero, a ser realizada anualmente no dia 31 de outubro e dá outras providências.**"**

EMENDA Nº 2

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 318/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o dia 31 de outubro o Dia Municipal do Lixo Zero."

EMENDA Nº 3

Dê-se ao *caput* do artigo 2º do Projeto de Lei nº 318/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

"Art. 2º. As comemorações alusivas ao Dia do Lixo Zero têm como objetivos:"

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 318/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica
Paulo Magalhães
Waldir Pires
Geraldo Júnior
Everaldo Augusto

RECEBIDO
EM 05 / 10 / 15

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 321/2015

AUTOR: Leandro Guerrilha

EMENTA: "Institui o Dia Municipal do Axé, a ser comemorado no dia 19 de janeiro, e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento, de autoria do ilustre Vereador Leandro Guerrilha, objetiva a instituição do dia 19 de janeiro de cada ano, como Dia Municipal do Axé.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 13, inciso III e 161) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 321/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica
Paulo Magalhães
Geraldo Júnior
Waldir Pires
Everaldo Augusto

RECEBIDO
EM 05 / 10 / 2015

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 320/2015

AUTOR: Isnard Araujo

EMENTA: "Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Educacional Paz e Vida".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Educacional Paz e Vida.

O proponente justifica a proposição em face da necessidade de considerar de Utilidade Pública Municipal a referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação especifica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 13, inciso III e 161) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 320/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica
Waldir Pires — Everaldo Augusto
Geraldo Júnior — Paulo Magalhães

RECEBIDO
EM 05 / 10 / 2015

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 322/2015

AUTOR: Toinho Carolino

EMENTA: "Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Casa da Criança Bezerra de Menezes".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da Casa da Criança Bezerra de Menezes. O proponente justifica a proposição em face da necessidade da renovação da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação especifica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 13, inciso III e 161) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 322/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica
Geraldo Júnior — Paulo Magalhães
Waldir Pires — Everaldo Augusto

RECEBIDO
EM 05 / 10 / 2015

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

Exposição "Arte com mais de 3"

Evento acontece até dia 23 de outubro, no Centro de Cultura



O evento é aberto ao público e reúne telas e esculturas



Até o dia 23 de outubro, os admiradores de quadros e esculturas podem conferir a exposição "Arte com mais de 3", no foyer do Centro de Cultura da Câmara. O evento, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30, reúne 38 telas e quatro esculturas em fio de cobre. Segundo a coordenadora da exposição, Clara Maciel Orrico, as obras retratam temas religiosos, cotidiano, natureza, e capoeira. As esculturas são de Nel Gama, e os quadros são assinados por Clodoaldo Turcato, Lilian Morais, Maria Nazaré Santos, Holando Araújo, Elder Amaral, Solange Ribeiro e Cida Lyyma. As obras de arte estão à venda no local.

Fotos: Valdemiro Lopes







Vado Malassombrado sugere criação do SAIC

Objetivo do vereador é priorizar o atendimento a instituições comunitárias

Autor do Projeto de Indicação nº 323/15, apresentado na Câmara de Salvador, o vereador Vado Malassombrado (DEM) sugere ao Executivo Municipal a criação do Serviço de Atendimento às Instituições Comunitárias (SAIC). Segundo ele, o papel que essas instituições vêm desenvolvendo dentro das comunidades é da maior relevância social.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Vado Malassombrado

"A maioria dos gestores dessas instituições esbarram na burocracia, nas exigências legais, além da falta de esclarecimentos a respeito de como tocar seus trabalhos nas comunidades", justifica Malassombrado. Com o SAIC, ele acredita que haverá uma aceleração e mais qualificação nos trabalhos desses gestores comunitários.

O vereador observa que um mecanismo de apoio aos gestores comunitários, especialmente a respeito de como se elaborar um projeto social ou cultural, bem como o assessoramento no momento da criação de uma instituição e a facilitação da linha de montagem, contribuirá substancialmente na qualidade dos projetos desenvolvidos por estas entidades.